



to, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cidelândia – MA, o Decimo Terceiro Salário com base no valor integral do subsídio ou vencimento. **Art. 3.** Os valores correspondentes ao Decimo Terceiro Salário acompanharão Leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos mesmos elencados acima. **Art. 4.** O Decimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano seguinte. **Art. 5.** O Decimo Terceiro Salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento dos demais servidores. **Art. 6.** Caso o Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador deixe o cargo, o Decimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano. **Art. 7.** Por ocasião da fixação dos subsídios dos agentes políticos, previstos neste artigo, dever-se-á, ainda, avaliar os impactos do total de despesa remuneratória resultante, na somatória do total das despesas. **Art. 8.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas correspondentes. **Art. 9.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições normativas em contrário. Câmara Municipal de Cidelândia, 14 de dezembro de 2022. WEYKLEN COELHO TEIXEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO DE POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (01/01/2023), às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João dos Patos, na consonância do art. 9º-G, in fine, do Regimento Interno, foi pelo Vereador FRANCISCO JAMES BARBOSA LIMA CPF nº 459.484.703-00, na qualidade de Ex-Presidente mais moderno, presidindo o ato, declarado empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João dos Patos, eleita para o biênio 2023/2024, na forma do § 6º do art. 19-D, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 9º-B; § 2º do art. 9º-C; e art. 9º-D. ambos do Regimento Interno, assim constituída: FERNANDO SOARES DE SOUZA CPF nº 055.731.453-47 no cargo de Presidente; vereador MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO CPF nº 624.918.063-04 no Cargo de Vice-Presidente; Vereador RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO CPF nº 836.898.853-53 no cargo de Primeiro Secretário; Vereador FRANCISCO JAMES BARBOSA LIMA no cargo de Segundo Secretário. Determinada a lavratura do presente Termo de Posse vai o mesmo assinado pelo Vereador Francisco James Barbosa Lima Presidente ad hoc, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA Presidente eleito, e demais presentes. GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 01 (dois) dias do de janeiro de 2023.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 216595/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, II, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades da CASA TEA 12+, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: T. M. DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (MULT HOSP DISTRIBUIDO-

RA), CNPJ n.º 02.799.538/0001-33. Representante Legal: Cintia Maria da Silva, CPF n.º 726.293.123-72. Valor Total Contratado: R\$ 7.541,63 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos); Prazo de vigência: Até a total entrega do objeto não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-100 – Fornecimento de Mobiliário. Publique-se. São Luís - MA, 02 de janeiro de 2023. Marcello Apolônio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2122, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa exclusiva para aquisição de livros de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, com acompanhamento técnico, objetivando subsidiar a implementação de projetos educacionais para atender a educação básica no desenvolvimento de soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Reginaldo Sousa Aroucha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Boa Vista do Gurupi - MA, 14 de dezembro de 2022. Isley Soares Silva, Ordenador de Despesa – Portaria 072/2022, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE RENOVAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO DE RENOVAÇÃO. PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 66/2021, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA L F C BRANDÃO E CIA LTDA, PROCESSO N.º 0200438/2022, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, quadra 21, casa nº 04, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: L F C BRANDÃO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.885/0001-43, situada na Rua da SAVEDRA, nº 45, Centro, CEP 65.010-630, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por LUIS FLÁVIO RODRIGUES CADILHE BRANDÃO, RG nº 0000112825931 GEJUSPC-MA, CPF nº 623.527.683-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovado o Contrato nº 066/2021 pelo igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/12/2022 e com término em 30/12/2023, pelo valor mensal de R\$ 2.969,96 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 35.639,52 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao ano. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação, referente ao exercício de 2023: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Subação: 017360 instalação e manutenção de ar-condicionado da RMGLS; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; Natureza de Despesa: 33.90.36.18. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUIS FLÁVIO RODRIGUES CADILHE BRANDÃO.

